

PERSEQUINO ADVOCACIA

Meu benefício do INSS foi negado.

E agora?

Guia prático com os passos, prazos e documentos
para reverter a negativa do INSS — por via administrativa ou judicial.

Cobre: BPC/LOAS · Auxílio por Incapacidade · Pensão por Morte · Aposentadoria

Fábio Persequino · OAB/RJ 262.463

persequino.adv.br · (21) 96620-5940

Material gratuito e informativo. Não constitui aconselhamento jurídico individualizado.

POR QUE O INSS NEGA BENEFÍCIOS?

A negativa do INSS nem sempre significa que você não tem direito. Na maioria dos casos, o indeferimento acontece por problemas na documentação, falhas na perícia médica ou interpretação restritiva dos critérios de elegibilidade. Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) indicam que **cerca de 60% das ações judiciais envolvendo BPC/LOAS resultam em concessão do benefício** — ou seja, mais da metade das negativas administrativas são revertidas na Justiça.

Os motivos mais comuns de negativa são:

- Documentação incompleta ou desatualizada (CadÚnico, laudos médicos, comprovantes de renda)
- Perícia médica superficial — o perito não avaliou corretamente a incapacidade ou deficiência
- Cálculo equivocado da renda familiar per capita (especialmente no BPC/LOAS)
- Falta de qualidade de segurado — o INSS entendeu que o vínculo estava perdido
- Ausência de carência mínima de contribuições
- Falha na comprovação de dependência econômica (pensão por morte)
- CID ausente, ilegível ou inconsistente no atestado médico

Importante: receber uma negativa não encerra o processo. Você tem caminhos administrativos e judiciais para reverter a decisão — e este guia vai mostrar exatamente quais são.

PASSO A PASSO: O QUE FAZER AGORA

1 Leia a carta de indeferimento

Acesse o portal Meu INSS (meu.inss.gov.br) ou o aplicativo, vá em "Consultar Pedidos" e abra o despacho de indeferimento. Leia com atenção o motivo da negativa — é ele que define a estratégia do recurso. Salve o PDF ou tire print com data visível.

2 Reúna a documentação atualizada

Atualize laudos médicos (com data recente, CID-10, assinatura e CRM legíveis), exames complementares, relatórios de internação e receituários. Se for BPC, atualize o CadÚnico na prefeitura ANTES de recorrer. Organize comprovantes de renda de todo o grupo familiar.

3 Avalie: recurso administrativo ou ação judicial?

Recurso administrativo: gratuito, prazo de 30 dias corridos da ciência da negativa, feito pelo Meu INSS. Vai para a Junta de Recursos (colegiado independente do perito original). Ação judicial: pode ser feita a qualquer tempo (respeitada a prescrição de 5 anos), tramita nos Juizados Especiais Federais, permite perícia judicial independente e tutela de urgência.

4 Protocole o recurso ou procure um advogado

Se optar pelo recurso administrativo, acesse Meu INSS > Recursos > Novo Recurso. Anexe TODOS os documentos atualizados e um texto fundamentado explicando por que a negativa está errada. Se optar pela via judicial, procure um advogado previdenciário — a assistência técnica aumenta significativamente as chances de êxito.

5 Acompanhe e não perca prazos

O recurso administrativo leva em média 45 a 90 dias para julgamento. A ação judicial nos JEFs costuma ter audiência em 60 a 120 dias. Se o benefício for concedido, o INSS deve implantá-lo em até 30 dias e pagar os valores retroativos desde a data do requerimento original (DER).

ESPECIFICIDADES POR TIPO DE BENEFÍCIO

BPC/LOAS (Benefício de Prestação Continuada)

Valor atual: **R\$ 1.621/mês** (2026). Destinado a idosos com 65+ anos ou pessoas com deficiência de longo prazo cuja renda familiar per capita seja de até R\$ 405,25. Não exige contribuição prévia ao INSS.

Atenção especial:

- CadÚnico DEVE estar atualizado nos últimos 2 anos — é causa automática de corte
- Renda familiar: o STF (Tema 312) e a Lei 14.176/2021 flexibilizaram o critério de 1/4 do salário mínimo
- BPC de idoso do mesmo grupo familiar NÃO entra no cálculo da renda (art. 34, Estatuto do Idoso)
- Bolsa Família e benefícios assistenciais são excluídos da renda (art. 20, §14, LOAS)
- A avaliação é biopsicossocial (Convenção da ONU sobre PcD, Decreto 6.949/2009) — não se limita ao laudo médico

Auxílio por Incapacidade Temporária (antigo auxílio-doença)

Exige: qualidade de segurado + carência de 12 contribuições (dispensada em acidentes e doenças graves listadas em lei) + incapacidade temporária comprovada por perícia.

Dicas para a perícia:

- Leve TODOS os exames, laudos e receituários — organizados por data, do mais recente ao mais antigo
- Atestado deve conter: CID-10, período de afastamento sugerido, assinatura e CRM legíveis
- Você tem direito de GRAVAR a perícia em áudio/vídeo — informe o perito no início
- Se discordar do resultado, peça cópia do laudo pericial pelo Meu INSS antes de recorrer

Pensão por Morte

Exige: qualidade de segurado do falecido na data do óbito (ou dentro do período de graça — até 36 meses em alguns casos) + condição de dependente comprovada.

Motivos frequentes de negativa:

- INSS não reconhece a união estável — reúna provas: conta conjunta, fotos, declaração de IR, certidão de filhos
- Perda da qualidade de segurado — verifique o período de graça (art. 15, Lei 8.213/91)
- Dependência econômica não comprovada (para dependentes de 2ª e 3ª classe: pais e irmãos)
- O prazo para requerer com retroativos é de 90 dias após o óbito (após isso, paga a partir do requerimento)

CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Imprima esta página e marque cada item conforme reunir:

Documentos pessoais

- RG e CPF (ou CNH) — cópias legíveis
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
- Carteira de Trabalho (CTPS) — todas as páginas com anotações
- Extrato CNIS (Meu INSS > Extrato de Contribuição)

Documentos médicos (incapacidade/deficiência)

- Laudos médicos recentes com CID-10 e período de afastamento
- Exames complementares (laboratoriais, imagem, biópsia etc.)
- Relatórios de internação e alta hospitalar
- Receituários e prescrições atuais
- Laudo do médico assistente com histórico clínico detalhado

Documentos de renda (BPC/LOAS)

- Comprovante de inscrição e atualização do CadÚnico
- Comprovantes de renda de TODOS os membros do grupo familiar
- Declaração de Imposto de Renda (ou declaração de isenção)
- Extratos bancários dos últimos 3 meses (todos da família)
- Comprovantes de despesas médicas e medicamentos (se houver)

Documentos específicos — Pensão por Morte

- Certidão de óbito
- Certidão de casamento ou provas de união estável
- Documentos do falecido (RG, CPF, CTPS, CNIS)
- Comprovantes de dependência econômica (se aplicável)

Da negativa do INSS

- Carta/despacho de indeferimento (salvar PDF do Meu INSS)
- Protocolo do requerimento administrativo (NB ou NIT)
- Cópia do laudo da perícia médica (se houver)

PRAZOS QUE VOCÊ NÃO PODE PERDER

Prazo	Situação	Base legal
30 dias	Recurso administrativo à Junta de Recursos	Art. 305, Decreto 3.048/99
90 dias	Pensão por morte — requerimento com retroativos desde o óbito	Art. 74, Lei 8.213/91
180 dias	Pensão por morte para filhos menores — retroativos	Art. 74, §2º
5 anos	Prescrição para cobrar parcelas atrasadas	Art. 103, Lei 8.213/91
10 anos	Decadência para revisão de benefício já concedido	Art. 103-A, Lei 8.213/91

QUANDO PROCURAR UM ADVOGADO?

Embora o recurso administrativo possa ser feito sem advogado, a assistência jurídica especializada faz diferença em situações como:

- **Negativa por incapacidade** — quando a perícia do INSS foi superficial e você precisa de argumentação técnica para contestá-la
- **BPC com renda acima do critério legal** — há teses jurisprudenciais (STF Tema 312) que flexibilizam o limite
- **Pensão por morte com união estável não documentada** — a produção de prova testemunhal e documental exige estratégia
- **Benefício cortado indevidamente** — tutelas de urgência podem restabelecer o pagamento enquanto o processo tramita
- **Valores atrasados significativos** — cálculo correto de retroativos com correção monetária e juros

Quer que um especialista avalie o seu caso?

Avaliação inicial gratuita e sem compromisso.
Atendimento direto com o advogado responsável, 100% online.

WhatsApp: (21) 96620-5940

Site: persequino.adv.br

Este material tem caráter exclusivamente informativo e educativo, nos termos do Provimento 205/2021 do CFOAB. Não constitui aconselhamento jurídico individualizado e não substitui a consulta com advogado habilitado. Cada caso possui particularidades que exigem análise específica.

© 2026 Persequino Advocacia · Fábio Persequino · OAB/RJ 262.463